

PARECER - PLO Nº 30/2022

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2.022, COM A EMENDA DE Nº 01/2022.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 30/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2022, **que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel, por doação, à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação de unidade escolar, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



